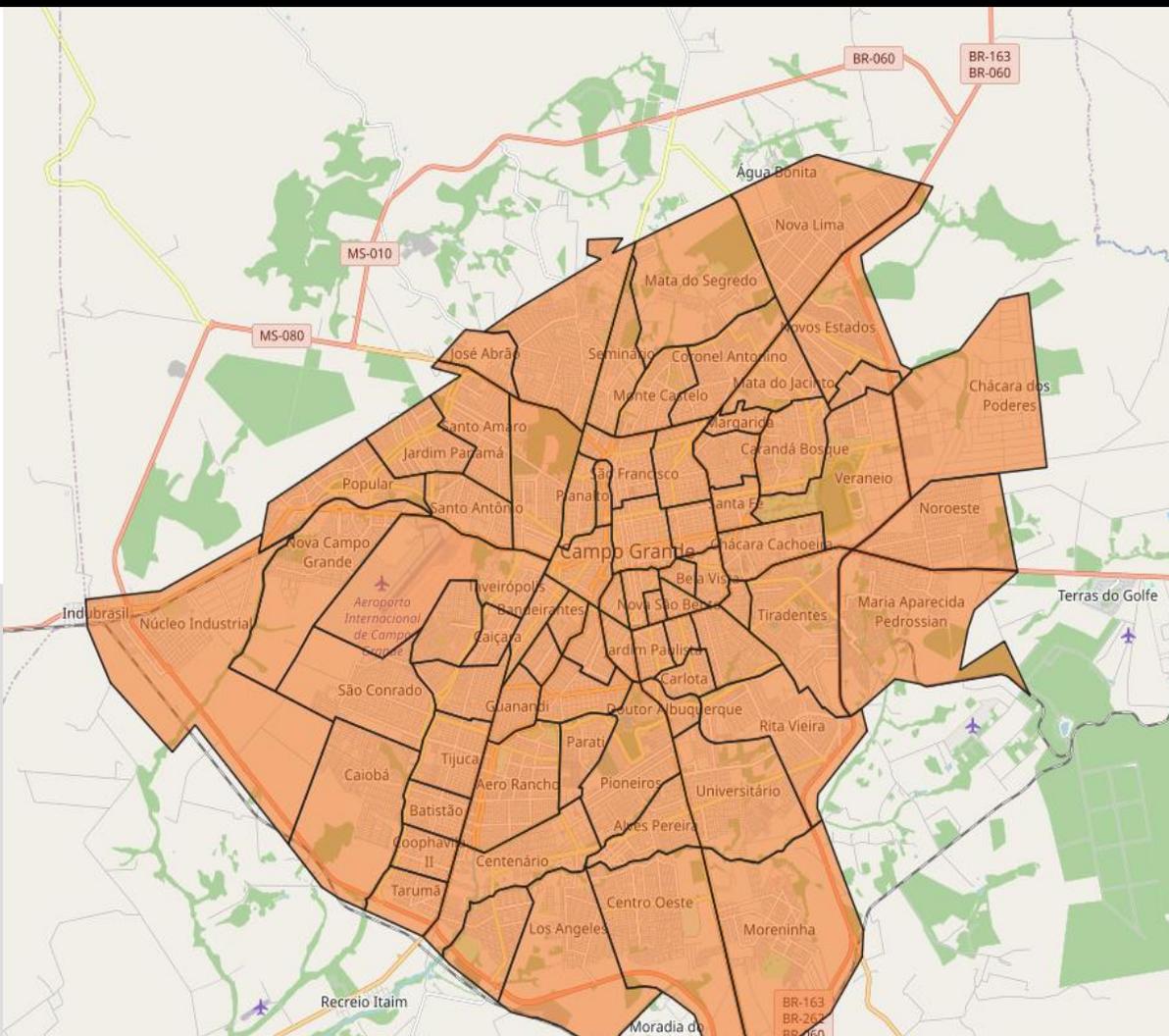


PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA



Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários/AMHASF

ANTECEDENTES DO PROJETO



Área do Município **8.092,97 km²**

Área Urbana **35.941,08 ha**

População (Censo 2010) **786.797**

População (Estimativa 2020) **906.092**

Taxa de Urbanização **98,66%**

Taxa Média Geom. de Cresc. Anual da Pop. 2000/2010 **1,72%**

Densidade Demográfica (Censo 2010) **97,22 hab/km²**

ANTECEDENTES DO PROJETO

O crescimento populacional, as solicitações de mutuários requerendo imóvel face a vulnerabilidade social e todas as questões que envolvem o atendimento das famílias do nosso Município, motivou a elaboração de projetos que atendam o maior número de famílias, que diminuam o déficit habitacional, e atenda a demanda demográfica, considerando as complexidades em atender essas famílias com um imóvel de imediato.

ANTECEDENTES DO PROJETO



Os atendimentos diários de famílias requerendo um imóvel, realização de entrevistas, escutas qualificadas realizadas pela Equipe Técnica da Gerência de Atendimento Social e Habitação, após discussões resultou na criação do Programa Recomeçar Moradia, conforme a LEI 6.797 de 30 de março de 2022.

OBJETIVOS DO PROJETO



- Aumentar o número de famílias a serem atendidas;
- Diminuir a vulnerabilidade social;
- Proporcionar melhores condições de vida aos atendidos;
- Criar uma alternativa no campo de habitação de interesse social;
- Garantir o estabelecido na Constituição Federal que se refere ao direito de moradia digna;
- Incentivar a busca por capacitação e autonomia financeira;
- Trabalhar juntamente com a rede sócio assistencial;
- Oferecer alternativas de melhorias na área de habitação ao indivíduo e sua família.

LOCAL DE INTERVENÇÃO



O Programa Recomeçar Moradia prevê auxílio para o pagamento de aluguel, apoiando famílias em situação de vulnerabilidade em todos os bairros do município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO: Identificação do grupo alvo



Recomeçar Moradia - Emergencial

- Famílias e pessoas residentes em áreas onde há indicação por parte da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) de risco habitacional por enchentes, desabamentos, e outros sinistros.

Recomeçar Moradia - Vulnerabilidade Social

- Atendimento à pessoas em vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua, jovens em processo de desligamento por idade do Serviço de Acolhimento Institucional, e jovens egressos do sistema socioeducativo.

Recomer Moradia - Mulheres Vítimas de Violência de Gênero

- Destina-se a atender mulheres e suas famílias, que foram vítimas de violência de gênero com risco de morte e esgotadas todas as possibilidades, no momento, de retorno ao lar e se encontrem sem autonomia financeira.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO: **Identificação do grupo alvo**

Programa RECOMEÇAR MORADIA:

- O Programa Recomeçar-Moradia compreende o pagamento de subsídio mensal aos indivíduos e unidades familiares que cumpram os requisitos previstos nesta Lei, cujo benefício terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- O valor do subsídio poderá ser reajustado ou alterado por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a disponibilidade e a previsão de recursos orçamentários para tal finalidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- O valor do subsídio será pago ao beneficiário pelo período de doze meses. O prazo previsto poderá ser prorrogado até o limite de 6 (seis) meses, mediante requerimento com justificativa a ser encaminhada à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF) pela Unidade Encaminhadora.
- A renovação do benefício, caso seja necessária, deverá ser solicitada à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiário (AMHASF) com antecedência de 60 (sessenta) dias, devendo ser elaborada a justificativa por pelo menos dois técnicos da Unidade Encaminhadora.

ESTRATÉGIAS ADOTADAS

- Estudo preliminar das possibilidades para atendimento das famílias por meio do Programa Recomeçar;
- Entrevistas sociais;
- Escuta qualificada;
- Perfil sócio econômico das famílias;
- Criação da Lei;
- Abertura do Processo Administrativo;
- Visitas domiciliares;
- Parametrização do Sistema FAC - para cadastro e registros das famílias atendidas;

QUADRO RESUMO DOS INVESTIMENTOS APORTADOS

FUNAF - Fundo De Urbanização De Áreas Faveladas:

- De acordo com o disposto na Lei n.2.223, de 8 de outubro de 1984, que Cria o Programa de Regularização e Assentamento de Favelas e/ou Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF).
- Na ocorrência de calamidade pública devidamente reconhecida pelo poder público, os valores oriundos de programas destinados ao seu enfrentamento poderão ser aplicados no custeio do benefício, caso seja reconhecido, a critério da autoridade competente, que a solução habitacional possa mitigar seus efeitos.

EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

- AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-AMHASF
- COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
- SUBSECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - SDHU
- SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SEMU
- FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC
- CASA DA MULHER BRASILEIRA

PAPEL DOS PARCEIROS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-AMHASF



Atendimentos das famílias, abertura de processo, identificação do atendimento, elaboração do Projeto de Lei, reuniões, discussões quanto andamento do Programa, montagem dos processos individuais, encaminhamento para pagamento do auxílio, visitas domiciliares, acompanhamento, monitoramento.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
SUBSECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - SDHU
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - SEMU
FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC
CASA DA MULHER BRASILEIRA



Acompanhar sistematicamente as famílias ou pessoas incluídas no Programa, através de atendimentos, visitas domiciliares, encaminhamentos para programas de geração de emprego e renda, segurança alimentar, educação e saúde, contribuindo para que o beneficiário conquiste sua autonomia.

LIÇÕES APRENDIDAS

O atendimento das famílias proporcionou a satisfação profissional em atendê-las frente a vulnerabilidade dentro das modalidades que o Programa Recomeçar Moradia oferece.

O acompanhamento dessas famílias exige tempo e habilidades do atendimento, incentivo para que elas encontrem novas possibilidades de crescimento pessoal, profissional e saiam da situação vulnerável em que se encontravam antes da inserção no Programa.

O Programa Recomeçar Moradia veio para revolucionar a demanda de solicitações por uma moradia, apresentando um grande avanço nas relações de desempenho de habitação, é uma nova oportunidade ao beneficiado abrangendo a subjetividade dos indivíduos, contemplando os aspectos simbólicos relacionados à moradia.

PROJETO DE MONITORAMENTO E/OU PÓS OCUPAÇÃO

Os servidores realizam o acompanhamento das famílias por meio de visitas domiciliares e através de contatos telefônicos.

As pessoas beneficiadas pelo Programa Recomeçar Moradia recebem encaminhamentos para programas de geração de renda e de emprego, segurança alimentar, educação e saúde, contribuindo para que as famílias alcancem empoderamento e o incentivo à autonomia financeira.